

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 277/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 131.224,22 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1475 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.816,75
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1476 - 3.3.30.93.00.00	33868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	407,47
Total Suplementação:			131.224,22

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 131.224,22 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3015	Repartição dos Recursos da Cessão Onerosa	130.816,75
02	33868	CEF -Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647029-8	407,47
TOTAL			131.224,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:44982D90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2021. Edição 2245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>